



A
X

Sergio Daher
Superintendente Executivo - AGIR
CRM 2511

GOIÂNIA, 10 de junho de

GOIÂNIA, 10 de junho de 2019.

Ao Senhor
Sérgio Daher
Superintendente Executivo
Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR
Av. Olinda com Av. PL 3, Qd. H4, Lt. 1,2,3
Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes
CEP: 74884-120 Goiânia - Goiás

Assunto: Relatório de Execução nº 19/2019 e Parecer Técnico nº 8/2019-COMACG

Para análise e providências cabíveis
Em, 19/06/19

Cláudio Euzébio Dourado
Superintendente ADM. Financeiro

-COMACG

Senhor Superintendente,

Encaminhamos o Relatório de Execução nº 19/2019 e o Parecer Técnico nº 8/2019, elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de outubro de 2018 a março de 2019, concernente à execução do 5º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, para o gerenciamento do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta (HDS).

Considerando reunião realizada nesta Pasta, com participação de representantes da AGIR para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no 5º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013, oportunidade em que foi discutido o ajuste financeiro que deveria ser feito, caso estas não fossem cumpridas.

Considerando cláusula contratual contida no Anexo Técnico II do 5º Termo Aditivo, que tem a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de repasse:

ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE REPASSE

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

1.1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses

Recebido em 12/06/19
 Horário: 15 : 06
Uliane 4523
 Protocolo - AGIR
 3995-5406

*subsequentes aos períodos de
avaliação, que ocorrerão EM REGIME
SEMESTRAL. (...)*

Considerando o não cumprimento por parte deste Instituto quanto ao disposto no item 1.1 descrito acima, referente aos ajustes financeiros que deverão ocorrer, encaminhamos o Parecer Técnico nº 8/2019 e informamos que aguardaremos 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente Ofício, para que, caso queira, apresentar contraditório perante esta Secretaria de Estado da Saúde.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**, **Superintendente**, em 11/06/2019, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
7623688 e o código CRC 37E9141F.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS
UNIDADES DE SAÚDE
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO -
GEFIC



Referência: Processo nº 201900010017910



SEI 7623688





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Processo: 201900010017910

Nome: GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

Assunto :PARECER TÉCNICO Nº 8/2019 - HDS

PARECER COMFIC- 03854 Nº 8/2019

INTERESSADOS: Hospital Estadual Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta-HDS

ASSUNTO: Relatório de Execução nº 17/2019 COMACG/SES-GO.

OBJETIVO: Apresentar base de cálculo para o desconto financeiro relacionado ao não cumprimento de Meta de Produção Assistencial (Parte Fixa).

1. Identificação:

1.1 5º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº002/2013 – SES/GO:

Vigência: 28 de Março de 2018 a 27 de Março de 2019.

1.2 Unidade de Saúde:

Hospital Estadual Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta-HDS

1.3 Organização Social

Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 E 3 Ed. Lozandes 20º andar Goiânia
CEP: 74884-120

1.4 Períodos analisado

De 01 de Outubro de 2018 a 31 de Março de 2019.

2. Da Legalidade

2.1 O 5º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº002/2013, celebrado entre o Estado de Goiás e a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Dermatologia Sanitária e Reabilitação

2.2 Salientamos que a vigência Termo de Referência é de 28/03/2018 a 27/03/2019, ou até que se conclua novo Chamamento público para seleção de nova Organização Social.

2.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG, composta, conforme Portaria nº 518/2018 SES-GO de 11 de junho de 2018 é composta por representantes técnicos da COMFIC/GEFIC/SCAGES, com a finalidade de acompanhar o desempenho da Organização Social frente ao cumprimento das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade, estabelecidas no Contrato de Gestão, por meio de relatórios periódicos.

2.4 No Relatório de Execução nº 17/2019 COMACG/SES-GO ficou constatado que:

A unidade não cumpriu as metas na Assistência Integral aos pacientes/moradores – diárias obtendo resultado inferior -17,93%.

3. Da base de Cálculo

3.1 Conforme o “Anexo Técnico II – Sistema de Repasse”, do contrato supracitado, em seu item 3.1 informa que 90% do montante financeiro esta vinculado ao cumprimento de meta quantitativa (Parte Fixa).

No período avaliado, o valor repassado a Organização Social- AGIR referente aos 90% da Parte Fixa foi de R\$ 7.264.631,40. Sendo que desse valor:

14% destinado à assistência integral ao paciente/morador = R\$ 1.017.048,36 (Semestre)

86% destinado ao Atendimento Ambulatorial = R\$ 6.247.583,04 (Semestre)

Para Assistência Integral aos pacientes morador, a meta alcançada foi de a menor 82,07% indicando um desconto financeiro de 10%, conforme “Anexo Técnico II – Sistema de Repasse”.

Diante do exposto, sobre o repasse destinado a essa linha de contratação (R\$ 1.017.048,36) incidirá desconto de 10%, que representa um ajuste financeiro, a menor, no valor R\$ 101.704,84 (cento e um mil setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS**, **Coordenador (a)**, em 28/05/2019, às 12:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ**, **Assistente**, em 28/05/2019, às 12:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROZELMA DE OLIVEIRA MENDES CORREA**, Analista, em 28/05/2019, às 12:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador 7404076 e o código CRC 51BFF98D.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900010017910

SEI 7404076



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO Nº 19 / 2019 COMFIC- 03854

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO Nº 19/2019
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013/SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA – HDS
OUTUBRO DE 2018 A MARÇO DE 2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO GOIÂNIA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR

GOIÂNIA, JUNHO 2019

ÍNDICE

- 1 SUMÁRIO EXECUTIVO 3
- 2 PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – PARTE FIXA 4
- 3 INDICADORES DE QUALIDADE – PARTE VARIÁVEL 5
- 4 RECURSOS FINANCEIROS 6
- 5 CONCLUSÃO 8

1.SUMÁRIO EXECUTIVO

De acordo com o artigo 7º da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005 e suas modificações introduzidas pela Lei nº 17.858, de 10/12/2012; com a Lei nº 17.399, de 19/08/2011; com a Lei nº 18.331, de 30/12/2013, Portaria nº 518/2018 /SES/GO e por fim, com o 5º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, para o gerenciamento do Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta (HDS).

Apresentamos o relatório de resultados obtidos no período de 01 de Outubro de 2018 a 31 de Março de 2019, durante a vigência do 5º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 – SES/GO, com base nas metas estipuladas e nos resultados alcançados analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) e com base na situação financeira analisada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC por meio do demonstrativo do fluxo de caixa da Organização Social de Saúde (OSS) Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR.

A Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (GEFIC) utiliza dois sistemas eletrônicos de informação para avaliação de resultados, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual, Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de OS (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES) para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade. Os dados de produção (Parte Fixa e Variável) utilizados para elaboração desse Relatório foram enviados eletronicamente (e-mail) pela OSS, em virtude do sistema ARGOS ainda se encontrar em fase de ajuste.

A Organização Social de Saúde AGIR não cumpriu a meta de produção assistencial (Parte Fixa) neste semestre. Foram enviados todos os relatórios descritos nos Indicadores de Qualidade, cumprindo as metas da parte variável estabelecida no 5º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 - SES/GO no semestre avaliado.

2.PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – PARTE FIXA

A Tabela 01 apresenta o total de Pacientes Moradores e total de Atendimentos Ambulatoriais realizados no período avaliado, por meio do 5º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados

Linhas Contratadas	Outubro/18		Novembro/18		Dezembro/18		Janeiro/19		Fevereiro/19		Março/19		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Assistência Integral ao paciente/morador	660	566	660	523	660	545	660	555	660	504	660	557	3.960	3.250	-17,93%
Atendimento Ambulatorial	5.619	6.419	5.619	6.047	5.619	5.114	5.619	6.171	5.619	6.374	5.619	5.765	33.714	35.890	6,45%

Fonte: SES-GO

A Organização Social não cumpriu as metas de Assistência Integral ao paciente/morador, no período avaliado, valor 17,93% abaixo da meta contratada e fora da margem de variação permitida pelo Contrato de Gestão que é de 15% ao centro da meta.

Na Tabela 02 pode-se observar o resultado de forma discriminada dos Atendimentos Ambulatoriais, classificados em Médicos e Não Médicos, realizados no decorrer do período de análise, demonstraram resultado superior em 6,45% ao contratado.

Tabela 02. Descritivo analítico dos serviços contratados e realizados

Atividade Ambulatorial	Outubro/18		Novembro/18		Dezembro/18		Janeiro/19		Fevereiro/19		Março/19		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Consultas Médicas	3.919	4.247	3.919	3.949	3.919	3.328	3.919	4.039	3.919	4.258	3.919	3.764	23.514	23.585	0,30%
Consultas Não Médicas	1.700	2.172	1.700	2.098	1.700	1.786	1.700	2.132	1.700	2.116	1.700	2.001	10.200	12.305	20,64%
Total	5.619	6.419	5.619	6.047	5.619	5.114	5.619	6.171	5.619	6.374	5.619	5.765	33.714	35.890	6,45%

Fonte: SES-GO

De acordo com a tabela 03, destaca-se a especialidade de Ortopedia e Traumatologia como as maiores demandas ambulatoriais no HDS. Dentre as Consultas Não Médicas os serviços de enfermagem apresentaram números mais expressivos no período.

Tabela 03. Descritivo Analítico das Consultas Médicas e Não Médicas

ATENDIMENTO MÉDICO DETALHADO	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	Janeiro/19	Fevereiro/19	Março/19
Cardiologia	216	214	207	199	251	222
Clinica Médica	96	72	45	109	90	88
Dermatologia	785	862	616	862	954	856
Infectologia	33	29	10	9	23	28
Endocrinologia	228	217	198	203	238	179
Geriatrics	226	195	202	219	182	218
Ortopedia e Traumatologia	1.593	1.405	1.225	1.354	1.460	1.143
Psiquiatria	105	73	80	110	91	75
Cirurgia Geral	55	43	19	22	58	43
Angiologia	87	65	60	0	41	102
Oftalmologia	823	774	666	952	870	810
TOTAL	4.247	3.949	3.328	4.039	4.258	3.764
ATENDIMENTO NÃO MEDICO	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	Janeiro/19	Fevereiro/19	Março/19
Enfermagem	910	822	743	837	844	831
Fisioterapia - Sessões de Fisioterapia	313	306	233	338	304	267
Fonoaudiologia	102	116	95	183	150	145
Nutrição	9	21	29	23	28	39
Odontologia	149	168	142	108	132	115

Psicologia	480	406	315	423	400	366
Terapia Ocupacional	193	217	193	184	236	218
Farmácia Clínica	3	0	0	0	3	0
Educação Física	13	42	36	36	19	20
TOTAL	2.172	2.098	1.786	2.132	2.116	2.001

Fonte: SES-GO

3. INDICADORES DE QUALIDADE – PARTE VARIÁVEL

O Contrato de Gestão estabelece que 10% do valor global do orçamento, denominado parte variável, estejam vinculados ao cumprimento de metas relativas à avaliação de indicadores de qualidade, que são acompanhados mensalmente e valorados a cada trimestre. Os indicadores da parte variável definidos para o HDS incluem: Atenção ao Usuário (30%), Farmacovigilância (30%) e Gerenciamento Ambulatorial (40%).

3.1 Atenção ao Usuário

A Pesquisa de Satisfação do Usuário sobre o atendimento do hospital destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço, pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente a pacientes atendidos no ambulatório, abrangendo **10% do total de pacientes atendidos** em consultas ambulatoriais, de modo proporcional ao montante de pacientes atendidos em **consultas médicas, não médicas e cuidados em feridas crônicas**. A pesquisa será eletrônica, registrada em sistema de informação gerencial, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica.

A Organização Social AGIR apresentou o percentual de 96,89% de Resolução de Queixas recebidas.

3.2 Farmacovigilância

A Farmacovigilância tem o objetivo de promover a melhoria da qualidade assistencial, avaliação de prescrição médica aos pacientes moradores, levando ao uso racional de medicamentos, além da realização de levantamento de dados para identificação de casos suspeitos de reações adversas, compondo os bancos de dados nacionais e internacionais.

A meta a ser atingida é a estruturação do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP, (que estará subordinado às ações de Farmacovigilância), informar atas das reuniões mensais do NSP e o número total de notificações de eventos adversos com o uso de medicamentos encaminhados ao Setor de Farmacovigilância da Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde.

Salienta-se que no período avaliado, não houve nenhum evento adverso na unidade, conforme análise aos relatórios recebidos do HDS.

3.3 Gerenciamento Ambulatorial

Esse indicador tem como meta a ser atingida o envio mensal do relatório de registro da atividade ambulatorial, acompanhado dos indicadores solicitados a cada mês e o total do trimestre em avaliação. Esse indicador é composto por três diferentes indicadores (**Perda Primária - Consulta médica; Taxa de Absenteísmo; Índice de Retorno/Consultas Médicas**), que devem ser mensurados e apresentados de forma simultânea a cada mês, segue demonstrativo no tabela 4.

Tabela 4 – Indicador de Gestão Ambulatorial

Indicadores de Gestão de Recursos Humanos	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	Janeiro/19	Fevereiro/19	Março/19	Mediana do período
Turnover (%)	0,71%	0,54%	0,00%	1,46%	1,29%	0,56%	0,76%
% de médicos especialistas	0,00%	0,00%	0,00%	7,14%	0,00%	0,00%	1,19%

Fonte: SES-GO

A Organização Social AGIR cumpriu todas as exigências relativas às metas de qualidade descritas nos Indicadores da Parte Variável do Contrato de Gestão no período analisado, conforme o quadro 01.

Quadro 1 – Súmula de Indicadores de Qualidade

Indicadores	Metas	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Resultado
Atenção ao Usuário	Resolução de 80% das queixas recebidas	95,83%	97,14%	93,75%	98,51%	97,56%	98,59	96,89
	Envio de relatório consolidado da pesquisa de satisfação ao usuário.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Farmacovigilância	Estruturação do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP; Envio de relatório mensal, elaborado pelo NSP, informar atas das reuniões mensais e o número de eventos adversos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	Envio de relatório de registro da atividade							

Gerenciamento Ambulatorial	ambulatorial acompanhado dos indicadores solicitados a cada mês e total do trimestre em avaliação.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
----------------------------	--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

3.4 Indicadores de Avaliação de Gestão de Pessoas

A tabela 05 apresenta o número total de enfermeiros, técnico-auxiliares de enfermagem, médicos e funcionários.

Tabela 5 – Número de Funcionários

Número de Funcionários	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	Janeiro/19	Fevereiro/19	Março/19	Mediana do período
Nº enfermeiro	15	15	15	15	14	13	14,5
Nº funcionários enfermagem	81	81	81	82	82	82	81,5
Nº total de médicos	41	41	41	37	37	36	38,83
Nº total de médicos especialistas	32	32	32	28	28	28	30
Nº total de funcionários	281	281	280	273	270	267	275,33

Fonte: SES-GO

A tabela 06 apresenta o percentual de Turnover e de médicos especialistas. A taxa de rotatividade de funcionários (Turnover) é apresentada em valores percentuais e mede a rotatividade de funcionários (excluindo os médicos) na Instituição. A mediana para o HDS foi de 0,76%.

Tabela 06 – Indicadores de Gestão de Recursos Humanos (mensal e mediana)

Indicadores de Gestão de Recursos Humanos	Outubro/18	Novembro/18	Dezembro/18	Janeiro/19	Fevereiro/19	Março/19	Mediana do período
Turnover (%)	0,71%	0,54%	0,00%	1,46%	1,29%	0,56%	0,76%
% de médicos especialistas	0,00%	0,00%	0,00%	7,14%	0,00%	0,00%	1,19%

Fonte: SES-GO

4. RECURSOS FINANCEIROS

Foram repassados a OS nos meses outubro de 2018 a março de 2019, recursos no montante de R\$ 4.734.708,58 (Quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). Nos moldes explicitados do Quadro 02, abaixo.

Neste contexto, de acordo com os dados transmitidos, confrontados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de outubro de 2018 a março de 2019 totalizaram R\$ 7.181.940,75 (Sete milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Importa ressaltar, ainda que, no início do período, ou seja, 01/10/2018 havia um saldo bancário no montante de R\$ 2.940.420,06 (Dois milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte reais e seis centavos).

Quadro 02 – Fluxo de Caixa:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - AGIR/MS							
1. SALDO ANTERIOR:	30/09/2018	31/10/2018	30/11/2018	31/12/2018	31/01/2019	28/02/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 53,23	R\$ 38,39	R\$ 168,16	R\$ 48,26	R\$ 52,88	R\$ 108,20	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 2.939.044,96	R\$ 1.746.193,15	R\$ 317.637,78	R\$ 504.203,24	R\$ 46.929,73	R\$ 317.283,30	
Caixa	R\$ 1.321,87	R\$ 1.321,87	R\$ 1.321,87	R\$ 1.321,87	R\$ 1.321,90	R\$ 1.296,90	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 2.940.420,06	R\$ 1.747.553,41	R\$ 319.127,81	R\$ 505.573,37	R\$ 48.304,51	R\$ 318.688,40	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.540.490,80	R\$ 234.825,74	R\$ 1.849.519,23	R\$ 1.109.872,81	R\$ 4.734.708,58
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 12.814,03	R\$ 5.870,94	R\$ 3.989,97	R\$ 1.126,08	R\$ 479,27	R\$ 548,15	R\$ 24.828,44
Recuperação de Despesas	R\$ 394,49	R\$ 609,53	R\$ 337,49	R\$ 1.695,17	R\$ 1.054,69	R\$ 3.832,39	R\$ 7.923,76
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 13.208,52	R\$ 6.480,47	R\$ 1.544.818,26	R\$ 237.646,99	R\$ 1.851.053,19	R\$ 1.114.253,35	R\$ 4.767.460,78
Resgate Aplicação	R\$ 1.594.878,99	R\$ 2.180.790,72	R\$ 2.113.536,11	R\$ 1.113.711,21	R\$ 1.739.570,04	R\$ 884.772,96	R\$ 9.627.260,03
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 1.608.087,51	R\$ 2.187.271,19	R\$ 3.658.354,37	R\$ 1.351.358,20	R\$ 3.590.623,23	R\$ 1.999.026,31	R\$ 14.394.720,81
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 389.213,15	R\$ 746.364,41	R\$ 2.296.111,60	R\$ 655.312,31	R\$ 2.009.444,34	R\$ 1.090.771,13	R\$ 7.187.216,94
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 1.594.878,99	R\$ 2.180.790,72	R\$ 2.113.536,11	R\$ 1.113.711,21	R\$ 1.739.570,04	R\$ 884.772,96	R\$ 9.627.260,03
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. RESULTADO MOV.FIN.EM C/ APLICAÇÃO:	-R\$ 1.205.665,84	-R\$ 1.434.426,31	R\$ 182.575,49	-R\$ 458.398,90	R\$ 269.874,30	R\$ 205.998,17	-R\$ 2.440.043,09
4. GASTOS							
Investimento	R\$ -	R\$ 17.567,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.548,00	R\$ -	R\$ 27.115,00
Pessoal	R\$ 483.368,98	R\$ 710.772,79	R\$ 620.537,45	R\$ 94.864,87	R\$ 826.944,92	R\$ 65.694,62	R\$ 2.802.183,63
Serviços	R\$ 207.301,15	R\$ 208.077,52	R\$ 196.419,75	R\$ 204.039,71	R\$ 246.312,01	R\$ 225.705,81	R\$ 1.287.855,95
Materiais	R\$ 249.022,19	R\$ 289.771,06	R\$ 279.929,35	R\$ 112.197,70	R\$ 297.004,37	R\$ 317.242,18	R\$ 1.545.166,85
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 7.141,97	R\$ 4.773,97	R\$ 3.509,65	R\$ 3.633,35	R\$ 3.808,40	R\$ -	R\$ 22.867,34
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 41.249,82	R\$ 40.596,97	R\$ 40.256,96	R\$ 47.809,36	R\$ 43.926,30	R\$ 46.759,35	R\$ 260.598,76
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 29.538,36	R\$ 28.767,90	R\$ 36.236,18	R\$ 39.568,47	R\$ 19.156,20	R\$ 34.558,59	R\$ 187.825,70
Rescisões Trabalhistas	R\$ 37.554,57	R\$ 483,35	R\$ -	R\$ 1.834,62	R\$ 8.633,04	R\$ 88.367,12	R\$ 136.872,70
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 150.898,13	R\$ 134.095,51	R\$ 181.483,36	R\$ 190.252,96	R\$ 125.336,06	R\$ 129.388,80	R\$ 911.454,82
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 1.206.075,17	R\$ 1.434.906,07	R\$ 1.358.372,70	R\$ 694.201,04	R\$ 1.580.668,30	R\$ 907.716,47	R\$ 7.181.940,75
5. TRANSFERÊNCIAS PARA CONTA APLICAÇÃO							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 389.213,15	R\$ 746.364,41	R\$ 2.296.111,60	R\$ 655.312,31	R\$ 2.009.444,34	R\$ 1.090.771,13	R\$ 7.187.216,94
Aporte para Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 714,81	R\$ -	R\$ 40,00	R\$ 754,81
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 389.213,15	R\$ 746.364,41	R\$ 2.296.111,60	R\$ 656.027,12	R\$ 2.009.444,34	R\$ 1.090.811,13	R\$ 7.187.971,75
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 1.747.553,41	R\$ 319.127,81	R\$ 505.573,37	R\$ 48.304,51	R\$ 318.688,40	R\$ 525.185,28	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TE V - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ -	R\$ 1.084.000,00	R\$ 1.540.490,80	R\$ 524.825,74	R\$ 1.853.819,23	R\$ 1.109.872,81	
TE V - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ -	R\$ 1.084.000,00	R\$ 1.540.490,80	R\$ 524.825,74	R\$ 1.853.819,23	R\$ 1.109.872,81	
SALDO BANCÁRIO							
	31/10/2018	30/11/2018	31/12/2018	31/01/2019	28/02/2019	31/03/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 38,39	R\$ 168,16	R\$ 48,26	R\$ 52,88	R\$ 108,20	R\$ 98,76	
Banco Conta Aplicação	R\$ 1.746.193,15	R\$ 317.637,78	R\$ 504.203,24	R\$ 46.929,73	R\$ 317.283,30	R\$ 523.829,62	
CAIXA	R\$ 1.321,87	R\$ 1.321,87	R\$ 1.321,87	R\$ 1.321,90	R\$ 1.296,90	R\$ 1.256,90	
SALDO TOTAL	R\$ 1.747.553,41	R\$ 319.127,81	R\$ 505.573,37	R\$ 48.304,51	R\$ 318.688,40	R\$ 525.185,28	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS E SIPEF							

5. CONCLUSÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG demonstra que o HDS não cumpriu a meta de Produção Assistencial (Parte Fixa), assistência integral ao paciente/morador, para esse semestre, apresentando uma produção de -17,93% inferior a margem prevista no contrato, indicando um ajuste financeiro a menor.

Foram encaminhados todos os relatórios dos Indicadores de Qualidade da Parte Variável (Atenção ao Usuário-SAU, Farmacovigilância e Gerenciamento Ambulatorial), cumprindo as metas estabelecidas no 5º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO no período avaliado.

Salientamos que em 21 de Março de 2019, veio a óbito outro paciente/morador, sugerimos portanto nova revisão de metas para a linha de contratação assistência integral ao paciente/morador.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC apresenta para o período o demonstrativo do fluxo de caixa da Organização Social de Saúde (OSS) Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR.

GOIANIA, 05 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ**, Assistente, em 06/06/2019, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MELO COSTA**, Assistente, em 06/06/2019, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS**, Coordenador (a), em 06/06/2019, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROZELMA DE OLIVEIRA MENDES CORREA**, Analista, em 06/06/2019, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 7564041 e o código CRC 0EF32F13.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900010017910



SEI 7564041